ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, REALIZADA NO DIA 26/09/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 18 h e 13 min, em recinto próprio, realizou-se a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de João Neiva. O Presidente, Vereador Waldemar José de Barros, abre a sessão saudando a todos e solicitando um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Delza Rossoni Patuzzo, mãe do Vereador Renan Rossoni Patuzzo. A seguir convida o Vereador Ademir Fagundes Deambrózio para fazer a leitura de um versículo da Bíblia, e a Secretária Elizângela para fazer a chamada, onde se constatou a presença dos Vereadores Ademir Costa, Ademir Fagundes Deambrósio, Glauber Tonon, João Geraldo Fávaro, Laerte Alves Liesner , Luiz Carlos Adão, Marcelo Almeida Campostrini, Mário Henrique Marim Reali, Matheus Moraes dos Santos, Renan Rossoni Pattuzzo e Waldemar José de Barros. Em seguida o Presidente solicita da Secretária Elizângela que faça a leitura do Ofício GP/PMJN nº 0526/2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que convocou a presente Sessão Extraordinária, bem como do Ato da Presidência CMJN nº 048/2017. Após, e como não houve Vereadores inscritos para o momento dos Oradores, o Presidente passa à Ordem do Dia, e submete à deliberação do Plenário, em caráter de urgência por se tratar de sessão extraordinária, o Projeto de Lei nº 1.612/2017, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 0485/1994, que institui o Código Tributário do Município de João Neiva e dá outras providências. Colocado em discussão, não houve manifestação do Plenário. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 1.612/2017 foi aprovado à unanimidade, em regime de urgência. Passa-se às Explicações Pessoais, e não houve manifestação de nenhum Vereador. A seguir o Presidente agradece pela presença de todos; convoca os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 03/10/2017, terça-feira, às 18h, e declara encerrada a Sessão às 18h e 21 min., da qual para constar lavrou-se a presente ata, de acordo com o que consta da Resolução CMJN nº 006/2012, que após lida e aprovada vai por todos assinada conforme.

_____ - ADEMIR COSTA

_____ - ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO



- GLAUBER TONON

- JOÃO GERALDO FÁVARO

- LAERTE ALVES LIESNER

- LUIZ CARLOS ADÃO

- MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI

- MÁRIO HENRIQUE MARIM REALI

- MATHEUS MORAES DOS SANTOS

- RENAN ROSSONI PATUZZO

- WALDEMAR JOSÉ DE BARROS